

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 110/2002 DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

angine,

"Autoriza o Executivo Municipal Doar Materiais Para a Comunidade de São João de Novo Brasil, e Dá Outras Providencias".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) à Comunidade de São João de Novo Brasil, neste Município.

Parágrafo Único – O valor doado acima, será destinado a compra de materiais de construção para reforma do telhado da Escola Unidocente São João de Novo Brasil.

- Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente do município.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, 10 (dez) de Outubro de 2002(dois mil e dois)

ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito na data supra.

ANDRESSA MARIA BAYER

Chefe de Gabinete

Publicedo no Que dro de Avisare 2000 2

Por Governa dor Lindenta de Avisare 2000 2

Ciasta de Casta de

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29720-000 - Governador Lindeberg - ES - Telefax: (27) 3744-5214 E-mail: pmgl@terra.com.br - gabinete@colatina.com.br - CNPJ 04.217.786/0001-54